ELES E NÓS: PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADE NA LEI DO ORGULHO HETERO

Luiz Felipe Andrade Silva (UERJ)

<u>lfelipe.andrades@gmail.com</u>
Décio Orlando Soares da Rocha (UERJ)

Em 2005, o vereador Carlos Apolinário apresentou à câmara municipal de São Paulo, um projeto de lei que instituía na cidade de São Paulo o Dia do Orgulho Hetero. Sua divulgação causou bastante polêmica, anos após sua tramitação pelo órgão legislativo, levantando acaloradas discussões na mídia nacional. Considerando-se o primado do interdiscurso, postulado por Maingueneau (1984), esse trabalho propõe-se a analisar a justificativa deste projeto de lei. Ali observa-se a produção de subjetividade a partir de uma relação polêmica marcada pelo emprego das pessoas do discurso. Observamos, para tanto, o uso dos embreantes discursivos e a cena produzida pelo enunciado em questão (MAINGUENEAU, 2013). A justificativa deste projeto de lei, fugindo a algumas características formais do gênero, acaba por instituir uma relação polêmica entre heterossexuais e homossexuais, justificando não apenas aquilo a que se propõe a lei, mas também uma reavaliação dos movimentos de afirmação do movimento gay. Nesse embate, faz-se bastante produtivo o emprego de pronomes e formas pessoais, conforme apresentados por Benveniste (1974).